



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

623

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Ref. Processo nº 2018018376 e Tomada de Preços nº 08/2018.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2018, às 09:15 horas, na Sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação, presentes os seus integrantes, a Senhora Ana Paula Amaro da Silva, Presidente, o Senhor Ailton Roberto do Prado, Secretário e o Senhor Bruno da Silva, Membro, tendo comparecido também os licitantes, Senhor Fúlvio do Nascimento e Silva, representando a empresa Castelo Construções e Administração de Obras Ltda., na condição de procurador, Senhor Jefferson Avelino Lopes de Souza, representando a empresa J Lopes Construtora e Consultoria Ltda.-ME., na condição de sócio proprietário, e Senhor Walber Alves Lobo, representando a empresa M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda.-EPP, na condição de sócio proprietário. As empresas Construtora São Bento Ltda.-EPP e KSP Prestadora de Serviços Eireli-ME deixaram os envelopes antecipadamente, não enviando representantes. Foram instalados os trabalhos com a abertura da audiência. Em seguida, foram examinados, conferidos e rubricados os envelopes de documentos, conforme o Edital, uma vez que, franqueada a palavra aos presentes, nenhuma irregularidade formal fora levantada. Abertos os envelopes, os documentos foram examinados, conferidos e rubricados por todos. Somente a empresa Castelo Construções e Administração de Obras Ltda. não concorre na condição de ME/EPP. A empresa KSP Prestadora de Serviços Eireli-ME. não apresentou CAT compatível com o objeto desta licitação, descumprindo o item 4.1.5.3 do Edital, conforme análise feita pelo Engenheiro Civil Leonardo de Bessa Freitas. Após análise das documentações em conformidade com o Edital, a Comissão decide, em julgamento, inabilitar a empresa KSP Prestadora de Serviços Eireli-ME. e habilitar as demais empresas participantes. A CPL propõe, por economia processual, que os licitantes expressem seu interesse em dispensar o prazo recursal. As empresas Construtora São Bento Ltda.-EPP. e KSP Prestadora de Serviços Eireli-ME. anexaram em sua documentação o Termo de Desistência de Recursos. De livre e espontânea vontade após o resultado do julgamento, todos renunciaram ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos. Prazo recursal dispensado pelas partes. Seguidamente é examinado, conferido e rubricado o envelope de proposta de preço. Franqueada a palavra aos presentes, nenhuma irregularidade foi apontada. Ato contínuo, o envelope foi aberto e a proposta é franqueada aos presentes e nenhuma irregularidade fora, também, levantada. Após ser examinada, conferida e rubricada, a CPL passa a examinar o mérito da proposta. **ANÁLISE DA COMISSÃO:** As propostas estão conforme o Edital, sendo que o preço ficou abaixo do valor estimado. Organizado o Mapa Analítico de Preços Propostos para confronto, a CPL pronuncia o seguinte julgamento: a proposta da empresa J Lopes Construtora e Consultoria Ltda.-ME. é declarada vencedora por ter apresentado a proposta mais vantajosa. A CPL propõe, por economia processual, que os licitantes expressem seu interesse em dispensar o prazo recursal. De livre e espontânea vontade, após ouvirem o

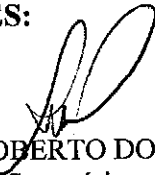


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

resultado do julgamento das propostas, todos renunciam ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos. Prazo recursal dispensado pelas partes. Destarte, esta Comissão emite parecer pela homologação do presente julgamento, tal como acima, a favor de quem deverá ser adjudicado o objeto licitado. Nenhum protesto foi apresentado. Nada mais havendo a ser examinado, a audiência é encerrada. Lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos a assinem.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:


ANA PAULA AMARO DA SILVA
=Presidente=


AILTON ROBERTO DO PRADO
=Secretário=

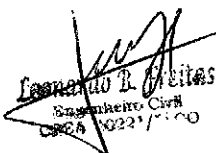

BRUNO DA SILVA
=Membro=

OS LICITANTES:


J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.-ME.


M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-EPP.


CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.


Leonardo R. Freitas
Engenheiro Civil
CR-26 102221/2020